

1º de janeiro de 1964, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia em 27 de novembro de 1963.

Tavan Lourenço - Prefeito Municipal
Riquelme - Contador pelo Secretário

Lei nº 419, de 29 de dezembro de 1963.

Abre crédito especial na importância de —
CR\$ 3.000.000,00 -

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Cruzados), para ocorrer ao pagamento restante dos aparelhos, taquionamento do salão, instalação elétrica, sanitária, e aquisição e instalação do conjunto Diesel, no line T. Municipal.

Art. 2º - Será de recurso para atender a presente lei, o exorcio de arrecadação unificado no corrente ano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 29 de dezembro de 1963.

Tavan Lourenço - Prefeito Municipal
Riquelme - Contador pelo Secretário

Lei no. 420, de 29 de dezembro de 1963.

Abre crédito especial na importância de CR\$ 1.200.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Cruzados), para ocorrer ao pagamento